

## EDITAL Nº 1/CAPPG/UFFS/2023

### ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS CHAPECÓ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para admissão de alunos em disciplinas isoladas dos Programas de Pós-Graduação em: Filosofia (PPGFIL), História (PPGH), Geografia (PPGGEO), Ciências Biomédicas (PPGCB), Educação (PPGE) e Estudos Linguísticos (PPGEL) – ofertadas no *Campus* Chapecó, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

#### 1 DO PÚBLICO-ALVO

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para admissão a vagas, de forma isolada, em Componentes Curriculares eletivos dos Programas de Pós-Graduação em: Filosofia (PPGFIL), História (PPGH), Geografia (PPGGEO), Ciências Biomédicas (PPGCB), Educação (PPGE), Estudos Linguísticos (PPGEL) interessados que:

##### 1.1.1 Disciplinas de Mestrado:

**I** - tenham concluído curso de nível superior; OU

**II** - estejam cursando o último semestre do curso de graduação, reconhecido pelo MEC; OU

**III** - sejam alunos regularmente matriculados em curso de Pós-graduação *stricto sensu* de IES, nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado.

##### 1.1.2 Disciplinas de Doutorado:

**I** - sejam portadores de diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado.

#### 2 DAS VAGAS

**2.1** Serão oferecidas vagas, de forma isolada, para alunos em Componentes Curriculares Eletivos de acordo com os quadros abaixo:

##### 2.1.1 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Tópicos especiais em Filosofia Política I	04	Sextas-feiras/Vespertino	até 7 vagas
Tópicos Especiais em Lógica I	04	Quintas Feiras/Vespertino	até 7 vagas

##### 2.1.2 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em História (PPGH):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
História dos Movimentos Sociais no Campo	04	Segunda-feira/ Vespertino	Até 5 vagas
Paisagens Caboclas do Sul do Brasil	04	Quarta-feira/Matutino	Até 5 vagas

##### 2.1.3 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Cartografia Geográfica	04	Segunda-feira 19:00 às 22:40	Até 8 vagas
Produção da Socionatureza	04	Quarta-feira 19:00 às 22:40	Até 8 vagas
Capitalismo financeiro e economia política do território	04	Quarta-feira 13:30 às 17:30 e 19:00 às 22:40	Até 8 vagas
Tópicos Especiais em Geografia IV - Desastres naturais nas interfaces clima e hidrologia	04	Quinta-feira 08:00 às 12:00	Até 8 vagas
Geodinâmica das paisagens continentais	04	Quinta-feira 13:30 às 17:30	Até 8 vagas
Tópicos Especiais em Geografia I - Análise textual discursiva na pesquisa em Geografia	01	Quinta-feira 19:00 às 22:40	Até 8 vagas
Geografia Social, Cultural e das Representações	04	Sexta-feira 08:30 às 11:30	Até 8 vagas
Geografia do Clima	04	14-08 (manhã e tarde) 15-08 (manhã e tarde) 16-08 (manhã e tarde)	Até 8 vagas

#### 2.1.4 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Educação, discurso e poder	2	Terças-feiras /Vespertino	Até 10 vagas
Tecnologias Digitais na educação e metodologias de ensino	2	Terças-feiras /Vespertino	Até 10 vagas
Tópicos Especiais II: Educação comparada: estudos introdutórios	2	Terças-feiras /Vespertino	Até 10 vagas
Formação de Professores	2	Segundas-Feiras/ Noturno	Até 10 vagas
A escola de Vigotski: desenvolvimento psíquico e educação escolar	2	Segundas-Feiras/ Noturno	Até 10 vagas
Tópicos Especiais I: Criatividade, Gamificação e letramento	2	Terças-feiras /Noturno	Até 10 vagas

#### 2.1.5 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Fisiopatologia do câncer	2	12/09 a 14/11 Terças - Vespertino	Até 03 vagas
Técnicas de Biologia Molecular	2	21/08 a 20/11 Segundas - Vespertino	Até 03 vagas
Bases Biológicas dos Transtornos Psiquiátricos	2	20/09 a 08/11 Quartas - Noturno	Até 05 vagas

#### 2.1.6 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL):

##### 2.1.6.1 Disciplinas de Mestrado:

<b>Componente Curricular</b>	<b>Créditos</b>	<b>Dia/Turno</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>
Discurso e leitura	4	Quartas-feiras / Vespertino	Até 07 vagas
Bilinguismo e línguas em contato	4	Quintas-feiras / Matutino	Até 07 vagas

### **2.1.6.2 Disciplinas de Doutorado:**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Créditos</b>	<b>Dia/Turno</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>
Tópicos em estudos do discurso	4	Terças-feiras / Matutino	Até 05 vagas
Tópicos especiais em diversidade e mudança linguística	4	Terças-feiras / Vespertino	Até 05 vagas
Tópicos especiais em língua e cognição	4	Quintas-feiras / Vespertino	Até 05 vagas

**2.2** O Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFFS está disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao/calendario>).

**2.3** O candidato poderá se inscrever em:

I - até dois (02) componentes curriculares para os Programa de Pós-Graduação em: Filosofia (PPGFIL) e Ciências Biomédicas (PPGCB);

II - um (01) componente curricular para os Programas de Pós-Graduação em: Educação (PPGE), História (PPGH), Geografia (PPGGEO) e Estudos Linguísticos (PPGEL).

**2.4** O quadro de horários dos componentes ofertados em cada Programa está disponível nos sítios:

**I** - PPGFIL - [www.uffs.edu.br/ppgfil](http://www.uffs.edu.br/ppgfil)

**II** - PPGH – [www.uffs.edu.br/ppgh](http://www.uffs.edu.br/ppgh)

**III** - PPGGEO - [www.uffs.edu.br/ppggeo](http://www.uffs.edu.br/ppggeo)

**IV** – PPGE - [www.uffs.edu.br/ppge](http://www.uffs.edu.br/ppge)

**V** - PPGCB - [www.uffs.edu.br/ppgcb](http://www.uffs.edu.br/ppgcb)

**IV** - PPGEL - [www.uffs.edu.br/ppgel](http://www.uffs.edu.br/ppgel)

**2.5** Caso julgue pertinente o professor do CCR poderá abrir vagas adicionais ao número estabelecido nos quadros acima, atendendo a ordem de classificação no referido processo seletivo.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via e-mail ao respectivo curso, entre os dias 05 de julho a 14 de julho de 2023.

**I** - PPGFIL - [ps.ppgfil@uffs.edu.br](mailto:ps.ppgfil@uffs.edu.br);

**II** - PPGH - [sec.ppgh@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgh@uffs.edu.br);

**III** - PPGGEO - [sec.ppggeo@uffs.edu.br](mailto:sec.ppggeo@uffs.edu.br);

**IV** – PPGE - [ps.ppgge@uffs.edu.br](mailto:ps.ppgge@uffs.edu.br);

**V** - PPGCB - [sec.ppgcb@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgcb@uffs.edu.br);

**IV** - PPGEL - [sec.ppgel@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgel@uffs.edu.br).

**3.2** Não serão aceitas inscrições pelo correio e/ou presenciais.

**3.3** Para a inscrição o candidato deverá preencher o formulário (Anexo I) e enviá-lo por e-mail com os seguintes documentos anexos, digitalizados e legíveis, em um único arquivo no formato PDF, não excedendo 10 (dez) MB, de acordo com os critérios de cada programa:

**3.3.1** Para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL):

**I** – Documento de identificação com foto, frente e verso; ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

**II** – CPF, dispensável se já constar no documento de identificação;

**III** – Diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC. Ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove estar cursando o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

**IV** - Histórico escolar da graduação e, se for o caso, também o comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

**V** - título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VI** - documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VII** – comprovante de vacina da Rubéola de acordo com a Lei 10.196 /SC de 24/07/1996;

**VII** – Curriculum Vitae, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.

### **3.3.2** Para o Programa de Pós-Graduação em História (PPGH):

**I** – Documento de identificação com foto, frente e verso; ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

**II** – CPF, dispensável se já constar no documento de identificação;

**III** – Diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC. Ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove estar cursando o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

**IV** - Histórico escolar da graduação e, se for o caso, também o comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

**V** - título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VI** - documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VII** – comprovante de vacina da Rubéola de acordo com a Lei 10.196 /SC de 24/07/1996;

**VII** – Curriculum Vitae, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado;

**VIII** – Carta de motivação para cursar componente curricular escolhido, até 500 palavras, endereçada ao docente da disciplina.

### **3.3.3** Para o Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO):

**I** – Documento de identificação com foto, frente e verso; ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

**II** – CPF, dispensável se já constar no documento de identificação;

**III** – Diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC. Ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove estar cursando o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

**IV** - Histórico escolar da graduação e, se for o caso, também o comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

**V** - título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VI** - documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VII** – comprovante de vacina da Rubéola de acordo com a Lei 10.196 /SC de 24/07/1996;

**VII** – Curriculum Vitae, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado;

**VIII** – Carta de motivação para cursar componente curricular escolhido, até 500 palavras, endereçada ao docente da disciplina.

### **3.3.4** Para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE):

**I** – Documento de identificação com foto, frente e verso; ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

- II** – CPF, dispensável se já constar no documento de identificação;
- III** – Diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC. Ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove estar cursando o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- IV** - Histórico escolar da graduação e, se for o caso, também o comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- V** - título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- VI** - documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VII** – comprovante de vacina da Rubéola de acordo com a Lei 10.196 /SC de 24/07/1996;

**VII** – Curriculum Vitae, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado;

**VIII** - Carta de motivação para cursar componente curricular escolhido, até 500 palavras.

### **3.3.5** Para o Programa de Mestrado em Ciências Biomédicas (PPGCB):

**I** - Cópia simples do documento de identidade válido (RG, CNH, Carteira de Trabalho) para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

**II** - Cópia simples do documento de CPF;

**III** - Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação; ou cópia simples do histórico escolar da graduação para candidatos não concluintes; ou, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

**IV** - Histórico Escolar de Graduação;

**V** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias);

**VI** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (LEI do Serviço Militar);

**VII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual/SC Nº 10.196, de 24 de julho de 1996;

**VIII** - Carta de intenções endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docência na área; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação à disciplina;

**IX** - Curriculum Vitae, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.

### **3.3.6** Para o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL):

#### **3.3.6.1** Disciplinas de Mestrado

**I** – Documento de identificação com foto, frente e verso; ou, para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

**II** – CPF, dispensável se já constar no documento de identificação;

**III** – Diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC. Ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove estar cursando o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

**IV** - Histórico escolar da graduação e, se for o caso, também o comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

**V** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida no máximo há 60 dias, pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (para candidatos brasileiros);

**VI** - Documento comprobatório das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VII** - Comprovante de vacina da Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, de acordo com a Lei 10.196 /SC de 24/07/1996;

**VIII** - *Curriculum Vitae*, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado;

**IX** - Carta de intenções para cursar componente curricular escolhido, até 500 palavras, endereçada ao docente da disciplina.

### **3.3.6.2** Disciplinas de Doutorado:

**I** - Documento de identificação com foto, frente e verso; ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

**II** - CPF, dispensável se já constar no documento de identificação;

**III** - Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado, reconhecidos pelo MEC;

**IV** - Histórico escolar do Mestrado;

**V** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida no máximo há 60 dias, pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (para candidatos brasileiros);

**VI** - Documento comprobatório das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VII** - Comprovante de vacina da Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, de acordo com a Lei 10.196 /SC de 24/07/1996;

**VIII** - *Curriculum Vitae*, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado;

**IX** - Carta de intenções para cursar componente curricular escolhido, até 500 palavras, endereçada ao docente da disciplina.

**X** - Autodeclaração de proficiência para leitura em Língua Inglesa (este item aplica-se à inscrição na disciplina “Tópicos especiais em língua e cognição”);

**3.4** Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição será considerada a mais recente.

## **4 DA ANÁLISE DO PEDIDO**

**4.1** O pedido do candidato será avaliado pelos professores responsáveis pelo referido Componente Curricular, considerando os critérios estabelecidos em cada Programa de Pós-Graduação, conforme o que segue:

**4.1.1** Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL):

**4.1.1.1** O pedido de inscrição do candidato será analisado, levando em conta o item 2.1.1 e 3.3.1 deste edital.

**4.1.2** Programa de Pós-Graduação em História (PPGH):

**4.1.2.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor responsável pela disciplina, levando em conta o item 2.1.2, 3.3 e 3.3.2 deste edital, além de carta de motivação para cursar componente curricular escolhido, até 500 palavras, endereçada ao docente da disciplina.

**4.1.3** Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO):

**4.1.3.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor responsável pela disciplina, levando em conta o item 2.1.3, 3.3 e 3.3.2 deste edital, além de carta de motivação para cursar componente curricular escolhido, até 500 palavras, endereçada ao docente da disciplina.

**4.1.4** Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE):

**4.1.4.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor responsável pela disciplina, levando em conta o item 2.1.4, 3.3 deste edital, além de carta de motivação para cursar componente curricular escolhido, até 500 palavras, endereçada ao docente da disciplina.

**4.1.5** Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB):

**4.1.5.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor responsável pela disciplina, levando em conta o item 3.3.5.

**4.1.6** Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL):

**4.1.6.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina a partir da análise da Carta de intenções, do *Curriculum Vitae* e do número de publicações qualificadas.

**4.2** Ocorrendo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/03.

**4.3** O resultado da seleção será divulgado no site dos Programas de Pós-Graduação: <[www.uffs.edu.br/ppgfil](http://www.uffs.edu.br/ppgfil)>; <[www.uffs.edu.br/ppgh](http://www.uffs.edu.br/ppgh)>; <[www.uffs.edu.br/ppggeo](http://www.uffs.edu.br/ppggeo)>; <[www.uffs.edu.br/ppge](http://www.uffs.edu.br/ppge)>; <[www.uffs.edu.br/ppgcb](http://www.uffs.edu.br/ppgcb)>; <[www.uffs.edu.br/ppgel](http://www.uffs.edu.br/ppgel)>.

**4.4** Os classificados até o limite das vagas oferecidas para cada CCR, constarão na “lista de selecionados”.

**4.5** Os candidatos classificados além do limite das vagas, para cada CCR, constarão na “lista de suplentes” e poderão ser convocados no caso de desistência de candidatos selecionados.

## **5 DO CRONOGRAMA**

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	De 05 de julho a 14 julho de 2023
Divulgação provisória das Inscrições	A partir de 17 de julho de 2023
Homologação final das inscrições	A partir de 19 de julho 2023
Divulgação do resultado provisório	A partir de 28 de julho de 2023
Homologação do resultado final	A partir 31 de julho de 2022
Matrícula dos alunos selecionados	De 7 a 11 de agosto de 2023

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no site do programa para qual concorre a vaga, a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

## **6 DOS RECURSOS**

**6.1** Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em até 1 (um) dia útil da homologação das inscrições e do resultado provisório, exclusivamente para o e-mail de cada Programa de Pós- Graduação, conforme relação abaixo:

<b>PROGRAMA</b>	<b>E-MAIL</b>
Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL)	ps.ppgfil@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)	sec.ppggh@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGCEO)	sec.ppggeo@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)	ps.ppge@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB)	sec.ppgcb@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL)	sec.ppgel@uffs.edu.br

**6.2** O pedido de recurso deverá conter o nome completo do candidato, o CCR para o qual concorre, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

**6.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.4** A decisão será disponibilizada no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso, pelo endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** O candidato selecionado será matriculado após a divulgação da homologação do resultado final, conforme a ordem de seleção e número de vagas de cada programa.

**7.2** O candidato selecionado que desistir da vaga deve comunicar à secretaria do programa, para que o suplente seja chamado.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Ao aluno na condição de matrícula em CCR, de forma isolada, não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação (PPGFIL, PPGH, PPGCEO, PPGE, PPGCB e PPGEL).

**8.3** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e a matrícula do candidato.

**8.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação a que o componente curricular está vinculado.

**8.6** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 03 de julho de 2023